



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.469, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008**

Altera a Lei Municipal nº 1.393, de 20 de Março de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da lei municipal 1.393, de 20 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º.....  
.....

IX – Um Representante do poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de dezembro de 2008.

**NAILOR BIAVA**

Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---